

=LEI Nº 3.119, DE 07 DE JUNHO DE 2018=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre autorização para celebração de convênio e termos aditivos com o Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios e/ou termos aditivos com o **Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda**, entidade inscrita no CNPJ sob o número 51.820.785/0001-80, sediada na Rua Rio Verde, 357 – Vila Albertina, no Município de Ribeirão Preto/SP, tendo como objeto o atendimento e/ou tratamento de munícipes portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - Os convênios aludidos no artigo anterior ora celebrados poderão ser aditados sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes serão adequados de forma a permitir a fiel execução do objeto desta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 07 DE JUNHO DE 2018.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -